



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**SÉTIMO TERMO ADITIVO –
REPACKTUAÇÃO DOS CUSTOS DA MÃO DE
OBRA RELATIVO AO CONTRATO DE
PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORMA
CONTINUADA NAS DEPENDÊNCIAS DA
CÂMARA DE VEREADORES - CONFORME
PROCESSO ADMINISTRATIVO
LICITATÓRIO 037/2020, PREGÃO
PRESENCIAL 08/2020 E CONTRATO
014/2020.**

Pelo Presente, a Câmara de Vereadores de Canguçu, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ sob nº 90.320.847/0001-46, representada por seu Presidente, Vereador Silvio Venzke Neutzling CPF nº 446.172.590-15 (Contratante) e de outro lado **RENINI- TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.588.202/0001-24, neste ato representada pelo Sr. Paulo Regis Rocha da Costa CPF Nº 973.376.410-87, RG 1076772423 (Contratado), já qualificados no Contrato 014/2020, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Repactuação dos custos da mão de obra (folha de salários), a partir de 01/01/2024 - em cumprimento ao que dispõe a Convenção Coletiva de Trabalho RS004917/2023 – O valor mensal passa a ser de R\$4.501,36 (quatro mil quinhentos e um reais, trinta e seis centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Canguçu, 26 de janeiro de 2024

Silvio Venzke Neutzling
Presidente

RENINI- TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME
Contratado

“DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!”